PROCESSO	Processo Administrativo nº 792085/2018
INTERESSADO (A)	ARQUITETA E URBANISTA JÉSSICA MOREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO	RECURSO AO PLENÁRIO

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 170 DPOMS 0096-12/2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 15 de março de 2018, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 8° inciso XXI, do Regimento Interno do CAU/MS aprovada pela DP 107 DPOMS 0047-3.2015, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO o os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 792085/2018, iniciado em 13/09/2018, que trata de Auto de Infração lavrado pela fiscalização deste conselho, devidamente instruído e analisado por pela Comissão de Exercício Profissional;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional n. 241/2018-2020 70ª CEP, em 27 de março de 2019, que aprovou o parecer da Conselheira Estadual Mellina Bloss Romero, *pela procedência do Auto de Infração nº 1000073466/2018, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50 da lei 12.378/2010, e no Artigo 35, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescidos este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento."*

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela interessada em 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a distribuição do recurso ao plenário em 15 de julho de 2019, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

RESOLVE:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Paulo Cesar do Amaral pelo "***NÃO PROVIMENTO*** *ao mesmo, mantendo-se integralmente a decisão da Comissão de Exercício Profissional, com manutenção do Auto de Infração n° 1000073466/2018, e da penalidade de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da taxa de RRT, prevista no art. 50 da Lei 12.378/2010, e artigo 35, inciso IV da Resolução CAU/BR n. 22/2012.".*

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 14 de novembro de 2019.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

96ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 14 de novembro de 2019.
Horário: 16:05h às 18:06h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	***GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA***	X				
suplente						
titular	***CARLOS LUCAS MALI***					X
suplente	*OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI*					X
titular	***FABIANO COSTA***	X				
suplente	*ANDRÉ ARAUJO ZAGO*					
titular	***KELLY CRISTINA HOKAMA***					X
suplente	*FABIO HENRIQUE MENONCIN*					X
titular	***LUIS EDUARDO COSTA***	-	-	-	-	-
suplente	*ALINE DIAS SANABRIA*					
titular	***RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO***	X				
suplente						
titular	***NEILA JANES VIANA VIEIRA***	X				
suplente	*IVANETE CARPES RAMOS*					
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X				
suplente	*EDUARDO LINO DUARTE*					
titular	***VINICIUS DAVID CHARRO***	X				
suplente						

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 96ª Plenária Ordinária data: 14 /11/2019

Matéria em votação:
Processo Administrativo nº 792085/2018- RECURSO AO PLENÁRIO

Resultado da votação: sim (6) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (4)

Ocorrências:

Keila Fernandes

KEILA FERNANDESI
SECRETÁRIA GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.